

Ofício nº 2407/2017-GAPRE

Maringá, 10 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 625/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para a realização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação de forma eletrônica, através do site do Município, possibilitando o cadastramento dos interessados para o oferecimento de propostas e expondo as cotações realizadas, de modo a justificar a escolha da proposta mais vantajosa, anexamos o parecer da Diretoria de Licitações.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Do Diretor de Licitações

Referência: Requerimento nº 625/17 – Câmara Municipal de Maringá.

1. A Lei 8.666, através do seu artigo 24 facilitou e quebrou a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra sem desrespeitar os princípios da administração pública. A contratação por meio da dispensa de licitação mais usual na Prefeitura de Maringá é o item I e II do artigo 24 da Lei 8.666. Tal artigo demonstra que o Legislador pensou em economicidade e agilidade nas aquisições de pequeno valor, pois, um processo licitatório tem um alto custo para administração.
2. Com referência ao artigo 25 da Lei 8.666, na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços.
3. A Prefeitura de Maringá através do Portal da transparência disponibiliza a todos, a consulta de todos os Atos acima descritos.
4. Não há possibilidade de realizarmos os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações de forma eletrônica, através do site do Município, mas podemos disponibilizar no portal da transparência as propostas dos fornecedores e justificativas, a partir do mês de agosto de 2017.

Atenciosamente,



Antonio Luiz Lage
Diretor de Licitações

